
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 345, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS PARA O CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DE COVID PREVISTAS NOS DECRETOS 343, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E 344, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78 da Lei Orgânica local, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais 343, de 15 de janeiro de 2021 e 344, de 25 de janeiro de 2021 medidas restritivas para controle da contaminação pelo Sars-Cov-2 - COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 43.348, de 31 de janeiro de 2021, prorrogando a vigência da proibição de circulação em vias e espaços públicos até o dia 7 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. PRORROGAR até 7 de fevereiro de 2021 a suspensão total de atividades não essenciais e a circulação de pessoas em espaços e vias públicas durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, previstas nos Decretos 343/2021 e 344/2021, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19, no Município de Silves.

Art. 2º. O Decreto 291, de 18 de março de 2020, 327, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto 343, de 15 de janeiro de 2021 permanece em vigor, devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até o dia 7 de fevereiro de 2021.

Silves, no Estado do Amazonas, em 1º de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica.

Nome

Secretária de Administração

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VBSJAJSGP